

— Declarar que os recorrentes consideram que a decisão de 20 de Abril de 2007 indefere uma reclamação e que já recorreram ao Tribunal da Função Pública.

Despacho do Tribunal da Função Pública de 22 de Janeiro de 2008 — Erbežnik/Parlamento

(Processo F-106/06) ⁽¹⁾

(2008/C 64/117)

Língua do processo: esloveno

Na sequência de resolução amigável do litígio, o presidente da Primeira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

⁽¹⁾ JO C 281 de 18.11.2006, p. 46.

Despacho do Tribunal da Função Pública de 23 de Janeiro de 2008 — De Fays/Comissão

(Processo F-62/07) ⁽¹⁾

(2008/C 64/118)

Língua do processo: francês

Na sequência de resolução amigável do litígio, o presidente da Primeira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

⁽¹⁾ JO C 199 de 25.8.2007, p. 53.

Despacho do Tribunal da Função Pública de 23 de Janeiro de 2008 — De Fays/Comissão

(Processo F-123/07)

(2008/C 64/119)

Língua do processo: francês

Na sequência de resolução amigável do litígio, o presidente da Primeira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.